



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Órgão que será atendido pelo Estudo: | Secretaria Municipal de Saúde; |
|--------------------------------------|--------------------------------|

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o – **PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS QUÍMICO E SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE, GRUPO A, E, B e A3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PR.**

Justifica Devido ao alto risco de contaminação, seja pela presença de agentes biológicos, substâncias químicas, ou ainda, por materiais perfurocortantes, os Resíduos de Serviços de Saúde, exigem um tratamento especial antes de ser descartado.

Daí a necessidade da terceirização do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos produzidos pelas Unidades de Saúde do município. Ressalta-se que, a política Nacional de Resíduo Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, responsabiliza os geradores de resíduos perigosos pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos, que inclui a coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final dos resíduos sólidos ou disposição final de rejeitos (artigo 20 e 26).

Deste modo, a contratação visa dar a correta destinação aos resíduos de serviços de saúde gerados, decorrentes das diversas atividades assistenciais das Unidade de Saúde, atendendo à Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e Resoluções nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA , que dispões sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e para a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar

Sendo que a falta de coleta adequada de lixo hospitalar em ambientes públicos pode representar sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O lixo hospitalar geralmente inclui materiais contaminados com agentes patogênicos, substâncias químicas perigosas e resíduos biológicos que podem causar infecções e doenças se não forem descartados corretamente.

GRUPO A: Denominados resíduos infectantes, são resíduos sólidos ou líquidos com a possível presença de agentes biológicos, tais como: bactéria, fungo, vírus, micoplasma, príon, parasita, toxina e linha- gens celulares.

GRUPO A3: Peças anatômicas (membros humanos), produtos de fecundação sem sinais vitais, com peso inferior a 500 gramas e estatura menor que 25 cm, devem ser acondicionados pelo gerador em saco vermelho com símbolo de risco infectante.



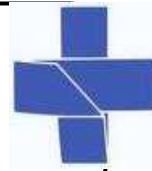
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

GRUPO E: Os resíduos perfuro cortantes como, agulhas, escalpes, bisturis e outros, devem ser acondicionados no local de sua geração em embalagens estanques, resistentes a punctura, ruptura, vazamento e devidamente identificado através do símbolo de risco correspondente. Nunca devem ser colocados diretamente em sacos plásticos juntamente com outros resíduos infectantes, pois pode provocar acidentes.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo Município de Diamante do Norte- Pr.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**, deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital e disposições contratuais, prazo e local constantes no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

A prestação de serviços de coleta deverá ser recolhido quinzenalmente, contado do recebimento da Ordem de serviços, deverão ser retirados no Posto de Saúde, localizada na Rua Reynaldo Massi, s/n, na Clínica da Mulher, localizada na Rua Afanasio Torgan e no Hospital Municipal Emília Francisca de Souza, na Rua Nelson Trizzi CEP 87.990-000.

A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação através de apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, em nome da proponente e/ou do profissional que executará os serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa (s) declarante (s).

Prova de registro da empresa e do responsável técnico, que esteja devidamente habilitado junto ao conselho Regional de Química;

A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuado através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta ou contrato de prestação de serviços e, no caso de profissional dirigente da empresa, pode ser feita através de contrato social.

Licença para Coleta e Transporte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo órgão competente.

Licença Ambiental de Operação em vigência, expedida pelo órgão ambiental do Estado em que se encontra instalada, que contemple:

destinação final de resíduos de serviço de saúde
tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem
tratamento de resíduos de saúde por incineração



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



Autorização Ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente, tendo em vista que não existe no Estado do Paraná unidade de tratamento para alguns tipos de resíduos.

Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

Certificado de licença e funcionamento da Polícia Federal- CLF

Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Licença Sanitária

Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos – CIV

CIPP, nas situações em que a carga perigosa seja fracionada, ou seja, acondicionada e transportada em embalagens (tambores, bombonas, IBCs, etc)

Seguro ambiental

Dos documentos específicos

1 - Declaração Unificada – Anexo V.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Depois de analisar as opções do Município:

- I) Contratação de empresa especializada/equipe profissional
- II) Utilizar a equipe de profissionais do Município;

O Município não possui em seu quadro profissionais qualificados nem equipamentos necessários para a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos.

Sendo a opção “I” a mais adequada para o presente momento

Justifica -se: Que a falta de coleta adequada de lixo hospitalar em ambientes públicos pode representar sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O lixo hospitalar geralmente inclui materiais contaminados com agentes patogênicos, substâncias químicas



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



perigosas e resíduos biológicos que podem causar infecções e doenças se não forem descartados corretamente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Especificações e Quantidades:

| Lote/Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|-----------|---|---------|--------|
| 1-1 | Sendo que a falta de coleta adequada de lixo hospitalar em ambientes públicos pode representar sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O lixo hospitalar geralmente inclui materiais contaminados com agentes patogênicos, substâncias químicas perigosas e resíduos biológicos que podem causar infecções e doenças se não forem descartados corretamente. | KG | 2000 |
| 1-2 | Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, compreendendo o Grupo B e A3 quinzenalmente. | KG | 500 |

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a Coleta de Resíduos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Estimam-se o valor do objeto desta licitação em R\$ 38.425,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

| Lote/Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------|---|---------|--------|-------------|---------------|
| 1-1 | Sendo que a falta de coleta adequada de lixo hospitalar em ambientes públicos pode representar sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O lixo hospitalar geralmente inclui materiais contaminados com agentes patogênicos, substâncias químicas perigosas e resíduos biológicos que podem causar infecções e doenças se não forem descartados corretamente. | KG | 2000 | 15,37 | 30.740,00 |
| 1-2 | Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, compreendendo o Grupo B e A3 quinzenalmente. | KG | 500 | 15,37 | 7.685,00 |
| Valor Total dos Itens | | | | | R\$ 38.425,00 |

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas que apresentaram as propostas foram:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 08.680.158/0001-61

D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ 00.173.763/0001-34

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS – CNPJ 03.392.348/0006-74



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município por meio de Pregão Eletrônico. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços especializados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, e deverão observar as disposições, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

Contratações de empresa por meio de licitação na modalidade, do tipo menor preço, cujo regime de execução será o menor Preço **GLOBAL**, para atendimento do objeto descrito nesse Estudo Técnico Preliminar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento das entregas do objeto, a fim de avaliar se os produtos entregues estão de acordo com o com o contrato assinado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

14. IMPACTO AMBIENTAL

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo. 12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

15. NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Fiscal:

Josiane Cristina Monteiro – Fiscal

Fatima Dias da Ressureição – Fiscal

Denise Any Trize Galvan – Fiscal

Juliana Bono Borba da Costa - Fiscal

José Eduardo Conte – Fiscal

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diamante do Norte/PR, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Claudio Garcia

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD6A-087D-10C3-2FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 31/01/2025 13:56:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/FD6A-087D-10C3-2FFB>